



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3720

Ji-Paraná (RO), 4 de março de 2022

### SUMÁRIO

- LEIS.....PÁG. 01
- TERMOS DE ADITAMENTO.....PÁG. 01
- AVISO DE DISPENSA.....PÁG. 01
- PORTARIAS.....PÁG. 02
- TERMOS DE INDICAÇÃO.....PÁG. 02
- PEDIDOS DE LICENSA.....PÁG. 02
- ATA DE REGISTROS DE PREÇOS..PÁG. 03
- DECRETOS.....PÁG. 07

### TERMOS DE ADITAMENTO

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL



2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 048/SRP/SEMAD/2021

PROCESSO ORIGEM N. 2216/2021 - VOL. I AO IX - SEMUSA  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 089/CP/LP/MP/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.  
CONTRATADA: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

As 04 dias do mês de março do ano de 2022, na Superintendência de Compras e Licitações, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Isáú Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.595.984/0001-99, sediada na Av. Laurício Pedro Rasmussen, 549, qd. S, Lt. 01, Vila Santa Izabel - Goiânia/GO (fone: 62 3261 5064, e-mail: [financeiro@lacerda@outlook.com](mailto:financeiro@lacerda@outlook.com)) ato represento por Lourival César Borges Júnior, casado, portador do RG 1874770-2701421 SSP/GO e inscrito no CPF/MF n. 509.588.101-25, empresa vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamentado através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 e Lei Municipal n. 3487/2022 a Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, promove o realinhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, fls. 2866/2890 os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preço, embasado em solicitação da detentora conforme manifestação do farmacêutico coligida aos autos e pesquisa de preços, cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigor conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	valor Reequilibrado
72	Unidade	Unidade	3315	R\$ 16,98	
73	Unidade	Unidade	1175	R\$ 16,98	
74	Unidade	Unidade	15037	R\$ 1,05	
75	Unidade	Unidade	2400	R\$ 1,80	
76	Unidade	Unidade	350	R\$ 93,00	
77	Unidade	Unidade	8000	R\$ 1,19	
78	Unidade	Unidade	6400	R\$ 1,16	

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-004  
Fone: (069) 3 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL



129	Unidade	Unidade	23000	R\$ 2,10	
130	Unidade	Unidade	3849	R\$ 8,19	
131	Unidade	Unidade	10000	R\$ 0,90	
132	Unidade	Unidade	2100	R\$ 1,00	
133	Unidade	Unidade	7600	R\$ 0,90	
134	Unidade	Unidade	350	R\$ 93,00	
135	Unidade	Unidade	8000	R\$ 1,19	
136	Unidade	Unidade	6400	R\$ 1,16	

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora adotados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ n. 03.595.984/0001-99

ADRIANA BEZERRA REIS  
Superintendente da SUPECOL  
Dec. 0622 de 25/02/2022

### AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 22-52/2021, cujo objeto é a contratação da empresa especializada para fabricação e instalação da cobertura do filtro da Companhia de Água e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, do Distrito de Nova Londrina, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bem e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Delegados de Ji-Paraná - AGEREJI, teve Dispensa de Licitação, com base no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa I. K. N. P. DALMAN ACCOUNTABILITY PATRIMONIAL - EPP, com inscrição no CNPJ sob o nº 43.504.362/0001-22, no valor total de R\$ 27.120,00 (vinte e sete mil e cento e vinte reais). Demais informações encontra-se disponíveis no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Adriana Bezerra Reis  
Presidente-Pregueira da CPL  
Decreto nº 15.710/GAB/PM/JP/2021

Ji-Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 14102/2021, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (Espuma Hemostática), a fim de atender as necessidades da Farmácia do Hospital Dr. Claudionor Costa Roriz, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, teve Dispensa de Licitação, com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI - EPP, com inscrição no CNPJ sob o nº 21.368.399/0001-38, no valor total de R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais). Demais informações encontra-se disponíveis no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Adriana Bezerra Reis  
Presidente-Pregueira da CPL  
Decreto nº 15.710/GAB/PM/JP/2021

Ji-Paraná, 04 de março de 2022.

### LEIS



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3493 04 DE MARÇO DE 2022

#### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) conforme a seguir se especifica:

02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0001.2068.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	11.000,00	
3.3.90.19.00	AUXÍLIO-FABRILAMENTO		
F.R.: 0 1 500	Recursos do Exercício Corrente		
1	Recursos do Exercício Corrente		
002.001	Recursos Próprios do Município		

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação, conforme a seguir descrito:

02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0001.2068.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-11.000,00	
3.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
F.R. Grupo: 0 1 500	Recursos do Exercício Corrente		
1	Recursos do Exercício Corrente		
002.001	Recursos Próprios do Município		

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, a Lei 3411, de 9 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO) e Lei 3449, de 13 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2022.

ISAU FONSECA  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones: (69) 3416-4021/14025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br/](http://www.ji-parana.ro.gov.br/) e-mail: [gabinete.lei@zmail.com](mailto:gabinete.lei@zmail.com)

LEI Nº 3494 04 DE MARÇO DE 2022

#### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) conforme a seguir se especifica:

020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0005.1019.0021	Aquisição de Insumos p/ Pavimentação de Vias - Conv. 153/2021/PJ/DER-RO	20.000.000,00	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
F.R.: 0 1 701	Recursos do Exercício Corrente		
1	Recursos do Exercício Corrente		
002.704	Convênio nº 153/2021/PJ/DER-RO		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Convênio n. 153/2021/PJ/DER-RO.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, a Lei 3411, de 9 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO) e Lei 3449, de 13 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de março de 2022.

ISAU FONSECA  
Prefeito

### PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 031/PM/JP/GAB/SEMOSP/2022.

Designa os servidores abaixo relacionados, para compor comissão recebimento de serviços, para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLEBERSON LITIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a necessidade de conferência no recebimento dos bens de consumo e serviços estabelece a Comissão para conferir receber e certificar os serviços adquiridos pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.  
Art. 2º - A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

ROSANGELA CRISTINA SOARES  
REGINA DIAS DA SILVA  
CREOSMAR ALVES DA SILVA  
SERGIO ADRIANO CAMARGO

Art. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2022.

Ji-Paraná, 03 de Março de 2022.

CLEBERSON LITIG BRUSCKE  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº 16012 GAB/PM/JP/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA N. 004/GAB/SEMPPLAN/2022

Nomeia servidores para expedir autorização / assinatura de Licença de Obras, Habite-se, Ocupação do Solo e demais licenças e autorizações emitidas pela Divisão de Fiscalização de Obras deste Município.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 13.785/GAB/PM/JP/2021 por Lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores para expedirem / assinarem Licenças de Obras, Habite-se, Ocupação do Solo e demais licenças e autorizações emitidas pela Divisão de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento deste Município, juntamente com este Secretário:

VLADIMIR JOSÉ CHAGAS (Arquiteto) - TITULAR;  
EDSON CEZÁRIO DE LIMA (Eng. Eletricista) - SUBSTITUTO EVENTUAL;  
JOSÉ CARLOS DA SILVA (Eng. Civil) - SUBSTITUTO EVENTUAL;  
MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA (Geógrafo) - SUBSTITUTO EVENTUAL.

Art. 2º - O servidor atuante, após a análise documental, poderá assinar documentos relacionados no ART. 1º desta Portaria que estejam de acordo com as Leis vigentes e Códigos deste Município e posteriormente serão juntadas aos devidos autos de processo administrativo.

Art. 3º - As funções exercidas pelos servidores ora nomeados são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 4º - Consideram-se revogadas todas as disposições contidas nas Portarias anteriores.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

RUI VIEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 13.785/GAB/PM/JP/2021

**PORTARIA N. 029/GAB/SEMED/2022**

Dispõe sobre a retificação da Portaria n. 001/GAB/SEMED/2022, de 06 de janeiro do corrente ano.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, e considerando o disposto na Resolução n. 004/2008-CME/PMJP/RO, de 10 de julho de 2008, e Resolução n. 060/2015-CME/PMJP/RO, de 9 de abril de 2015,

RESOLVE,

Art. 1º Fica Retificado a Portaria n. 001/GAB/SEMED/2022, de 06 de janeiro, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná n. 3687, de 13 de janeiro, ambos do corrente ano, que altera a Portaria n. 086/GAB/SEMED/2021, que nomeia Comissão Técnica Avaliadora para Classificação, Reclassificação e Progressão Parcial de alunos pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

Onde se lê	Leia-se
<b>Art. 2.</b> 7. Edimaura Silva Bonfim Reis, <b>Graduada em Pedagogia, Pós-Graduada em Gestão, Orientação e Supervisão com ênfase em Psicopedagogia e Pós-Graduada em Tecnologia da Educação</b>	<b>Art. 2.</b> 7. Edimaura Silva Bonfim Reis, <b>Graduada em Letras, Pós-Graduada em Gestão, Orientação e Supervisão com ênfase em Psicopedagogia e Pós-Graduada em Tecnologia da Educação</b>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro do corrente ano.

Ji-Paraná/RO, 24 de fevereiro de 2022.

**Jeferson Lima Barbosa**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto n. 15372/GAB/PMJP/2021

**Leidy Dourado**

**TERMOS DE INDICIAÇÃO**

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, por seu presidente que no final assina, **INDICIA** a Jucelia Wionzak, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 27347-1, que deixou de comparecer para o trabalho desde o dia 04 de outubro de 2021, conforme Memorando 158/2022/GGRH/SEMAD/PMJP, as fls. 04; Memorando 620/DAB/SEMUSA/2021, a fls. 06, folhas de ponto, fls. 07 e 12; e Edital de Comparecimento, as fls. 16, com publicações, as fls. 17/22; até a presente data, sem justificativa.

Desta forma infringiu o artigo 172, da Lei 1405/2005, conforme fatos e provas indicados nos autos do Processo Administrativo n.º 5-1481/2022, para que lhe seja aplicada a sanção prevista no artigo 168 II, do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 1405/2005. Tipificação legal:

Art. 172. Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Penalidade:

Art. 168. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

II - abandono de cargo ou emprego;

Diante dos fatos e fundamentos acima descritos e por força da Portaria n. 022/SEMAD/2022, encontrando-se os autos em condições de vistas a indiciada, esta Comissão Processante decide por sua CITAÇÃO para conhecimento e apresentação de defesa escrita no prazo legal, conforme art. 169, § 2º c/c Art. 174, “caput”, e inciso I, da Lei nº. 1405/05, ou seja, por deixar de comparecer ao trabalho desde o dia 04 de outubro de 2021, até a presente data, conforme documentos de fls. 04, 06, 07, 12, 16 e 17/22, sem justificativa, caracterizando abandono de cargo público, podendo arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a produção de provas que entender pertinente.

Ji-Paraná-RO, 04 de março de 2022.

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Presidente

**CITAÇÃO**

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

**SERVIDORA:** Jucelia Wionzak.  
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Desconhecido

Conforme Termo de Indicação fica a servidora Jucelia Wionzak, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº. 27347-1, **CITADA** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 5-1481/2022**, por abandono de cargo público conforme artigo 172 da lei 1405/2005. Fica ainda a servidora **citada** para, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, conforme art. 169, § 2º c/c Art. 174, da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada na Corregedoria Geral do Município – COGER, localizada na Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. É facultado a servidora ora citada, ou ao seu advogado legalmente constituído, apresentar defesa escrita ou requerer o que entenda de direito para sua defesa, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Os autos supracitados estão disponíveis para vistas do indiciado de segunda a sexta-feira das 08 as 12 horas.

Ji-Paraná-RO, 04 de março de 2022.

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Presidente

**TERMO DE INDICIAÇÃO**

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, por seu presidente que no final assina, **INDICIA** a Simone Lia Pires, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 11026-1, que deixou de comparecer para o trabalho desde o mês de janeiro de 2014, conforme Fichas Financeiras de fls. 18/25, e Edital de Comparecimento, as fls. 26/27, até a presente data, sem justificativa. Desta forma infringiu o artigo 172, da Lei 1405/2005, conforme fatos e provas indicados nos autos do Processo Administrativo n.º 1-2053/2012, para que lhe seja aplicada a sanção prevista no artigo 168 II, do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 1405/2005. Tipificação legal:

Art. 172. Configura abandono de cargo ou emprego a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Penalidade:

Art. 168. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

II - abandono de cargo ou emprego;

Diante dos fatos e fundamentos acima descritos e por força da Portaria n. 014/SEMAD/2022, encontrando-se os autos em condições de vistas a indiciada, esta Comissão Processante decide por sua CITAÇÃO para conhecimento e apresentação de defesa escrita no prazo legal, conforme art. 169, § 2º c/c Art. 174, “caput”, e inciso I, da Lei nº. 1405/05, ou seja, por deixar de comparecer ao trabalho desde o mês de janeiro de 2014, até a presente data, conforme documentos de fls. 18/25 e 26/27, sem justificativa, caracterizando abandono de cargo público, podendo arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer

a produção de provas que entender pertinente.

Ji-Paraná-RO, 04 de março de 2022.

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Presidente

**CITAÇÃO**

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

**SERVIDORA:** Simone Lia Pires.  
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Desconhecido

Conforme Termo de Indicação fica a servidora Simone Lia Pires, psicólogo, Matrícula nº. 11026-1, **CITADA** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-2053/2012**, por abandono de cargo público conforme artigo 172 da lei 1405/2005.

Fica ainda a servidora **citada** para, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, conforme art. 169, § 2º c/c Art. 174, da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada na Corregedoria Geral do Município – COGER, localizada na Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. É facultado a servidora ora citada, ou ao seu advogado legalmente constituído, apresentar defesa escrita ou requerer o que entenda de direito para sua defesa, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Os autos supracitados estão disponíveis para vistas do indiciado de segunda a sexta-feira das 08 as 12 horas.

Ji-Paraná-RO, 04 de março de 2022.

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Presidente

**PEDIDOS DE LICENSA**



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 001/2022/SEMEIA/PMJP VENCIMENTO: 16/02/2024

A Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/15, expedir a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

RAZÃO SOCIAL/FANTASIA:  
**Distribuidora de Auto Peças Rondobras LTDA.**

ENDEREÇO:  
**Av. Transcontinental, nº 1770, Bairro Primavera.**

MUNICÍPIO: Ji-Paraná – RO CEP: 76.914-842 CNPJ/CPF: 34.748.137/0028-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE:  
**Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista e atacadista de lubrificantes, pneumáticos e câmaras de ar.**

PROCESSO Nº 1801647395

- DETERMINAÇÕES:**
1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certificado de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
  2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
  3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;
  4. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 51367181 (022/2022), de 16 de Fevereiro de 2022;
  5. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Ambiental Simplificada de acordo com as especificações constantes no projeto sucessivo 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
  6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7.903/97;
  7. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
  8. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
  9. O não cumprimento da condicionante e das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná – RO, 16 de fevereiro de 2022.

ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO: David Cavalcante Costa Ribeiro, Assessor Técnico, Dec. nº 15816/GAB/PMJP/2021  
ASSINATURA DA SECRETÁRIA: Simone Lia Pires, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Decreto nº 15716/GAB/2021

1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO  
Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO  
CNPJ: 04.092.672/0001-25



**Diário Oficial**

**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25  
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. \*Conforme Portaria N.º 011/GAB/PMJP/2018\*

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberian Littig Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**José Luiz Vargas**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa.**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Incôcnio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Jeferson Barbosa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeanne Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Oswaldo Cazuza da Silva**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Wellinton Dias dos Santos**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Mateus Navarro Oliveira**  
Assessoria de Comunicação Social



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 04/03/2022, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de LOTEAMENTO DO CENTRO EMPRESARIA, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
ÁREA= 46,53ha
Perímetro= 3.478,36m

Ji-Paraná/RO, 04 de março de 2022.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito Municipal

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 004/2022/SEMEIA/PMJP - VENCIMENTO: 03/02/2026. Nome ou razão social: H. N. Araújo Comércio e Distribuidora de Cacos. Endereço: Rua Ranieri Mazzilli, Nº 644 - Bairro Riachuelo. Atividades: Fabricação de artefatos de madeira, exceto móveis; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual/internacional.

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 012/SRP/SUPECOL/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/CPL/PMJP/2022

PROCESSO: N. 1-7703/2021 - SEMUSA.
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e Lei 3487/2022; Lei Complementar n. 123/06. (UASG N. 980005).

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (fraldas descartáveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/13, 54/64, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços 006/CPL/PMJP/2022, (ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO/COTA DE 25% E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI) – nos termos da Lei Complementar 123/2006, fls. 184/206.

Empresas Detentora do Registro: ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 34.351.642/0001-57, sediada na Avenida V 6, SN, quadra 317, lote 14, sala 2/3, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO. (Fone: 62 3277 6347, e-mail: comercial@alphamedhospitalar.com.br), neste Ato representado por Paulo Ricardo Alves da Silva, empresário, portador do RG n. 5073389 SPTC/GO e inscrita no CPF/MF n. 020.156.941-88, (fls. 235 e 245); ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 72.899.016/0005-12, sediada na Rodovia Dom Pedro I (SP 65) km 90, Gleba A1 – Unid. 16 e 17, Pinhal – Jarinu/SP (Fone: 55 (11) 3602-7700, e-mail: alexandre.bernardes@essity.com / licitações.medical@essity.com), neste ato representada por Patrícia Arpagaus Libron, brasileira, casada, gerentes de licitações, portadora do RG n. 48.011.521-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n. 390.015.578-05, (fls. 274 e 298); GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17.472.278/0001-64, sediada na Rua Gotardo Mazarolo, 16, Barão de Cotegipe/RS – CEP. 99.740-000, fone: (54) 3523-2202, e-mail: (goldenplusdistribuidora@gmail.com), neste ato representado por Marcelo Marostica, portador do RG 1076099215 e inscrito no CPF/MF n. 820.347.290-72 (fls. 333 e 343); HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 07.094.705/0001-64, sediada na Rua Pires do Rio, sn, quadra 21, lote 09, Setor Jardim Luz – Aparecida de Goiânia / GO. (Fone: 62 3252 1210, e-mail: lucasfc@hospsshop.com), neste Ato representado por Lucas Franco Cunha, solteiro, portador do RG n. 4852597 SSP/GO e inscrito no CPF/MF n.019.438.001-70, (fls. 226, 374 e 384); LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 19.859.630/0001-44, sediada na Rua Salgado Filho, 1616, Fundos, esq. Com Rua Paulo Leal, Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO. (Fone: 69 3301 7501, e-mail: lrdistribuidora02@hotmail.com), neste Ato representado por Leandro Ribeiro Fernandes Batista, solteiro, empresário, portador do RG n. 1052247 e inscrito no CPF/MF n.004.235.872-85, (fls. 419, 426) e MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 14.425.382/0001-00, sediada na Rua Rosinha Sigaud, 304, Caicaras – Belo Horizonte/MG. (Fone: 31 3031 1015, e-mail: contato@a4contabilidade.com.br), neste Ato representado por Weslneo Cardoso Francisco, casado, empresário, portador do Cln. MG-12.173.768, e inscrito no CPF/MF n. 077.958.976-90, (fls. 426, 474).

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO, neste ato representado, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022: A Superintendente, Adriana Bezerra Reis, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 012/SRP/SUPECOL/2022, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS “MATERIAIS DE CONSUMO – FRALDAS DESCARTÁVEIS”, conforme Termo de Referência e anexos, fls. 04/13, 54/64, 50/53; Solicitação de material, fls. 14, 65/66; Cotação de preço, fls. 15/45, 67/69, 73/141; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 142; Minuta do Edital, fls. 146/167; Parecer Jurídico n. 1577/PGM/PMJP/2021, fls. 171/180; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 006/CPL/PMJP/RO/2022, fls. 184/206; Publicações, 208/219; Proposta, fls. 220/232; Habilitação, fls. 233/493; Resultado por fornecedor do Pregão, fls. 497/498; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 006/2022(SRP) de 27/01/2022, fls. 500/521; Termo de Adjudicação de 03/02/2022, fls. 522/526; Parecer Jurídico n. 096/PGM/PMJP/2022, fls. 530/534 e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 006/2022 de 20/02/2022, fls. 535/560.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição materiais de consumo (fraldas descartáveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Superintendência Per-

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 006/2022/SEMEIA/PMJP - VENCIMENTO: 02/02/2024. Nome ou razão social: Distribuidora de Auto Peças Rondobrás LTDA. Endereço: Avenida Marechal Rondon, nº 2660, Bairro Dois de Abril. Atividades: Comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 005/2022/SEMEIA/PMJP - VENCIMENTO: 24/02/2026. Nome ou razão social: TRR PATRÃO DIESEL LTDA. Endereço: Rua Orestes Matana, Nº490, Bairro: Distrito Industrial. Atividades: Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista - TRR.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 007/2022/SEMEIA/PMJP - VENCIMENTO: 02/02/2024. Nome ou razão social: F & B Participações LTDA. Endereço: Seção C, Gleba Pyrineos, Área de expansão urbana. (Latitude: 0619016" S Longitude: 8793377" O). Atividades: Loteamento Residencial Urbano (Residencial Greenville III), com área de 221.800,00 m².

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 079/2019/SEMEIA/PMJP - VENCIMENTO: 05/11/2023. Nome ou razão social: R V S MELO CARDOSO COMÉRCIO DE CARNES E FRIOS. Endereço: Rua dos Mineiros, nº 380, sala 03, Bairro Urupá. Atividades: Comércio varejista de carnes - açougues.

manente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo: Descrição do material requisitado e quantidade; Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

## 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Superintendência Permanente de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

## 3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar em planilhas de acompanhamentos;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

## 4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL do município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível conceder-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentaria será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

## 5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMUSA, localizado na Rua Capitão Silvío, 1291, Bairro Casa Preta- Ji-Paraná/RO, conforme descritos no capítulo 7 do Termo de Referência - Anexo I do Edital

5.2.1 - O prazo de entrega é de 30(trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de empenho.

## 6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII,

itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

## 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

## 8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

## 9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 012/SRP/SUPECOL/2022, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias; 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “a”;

0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “c”;

10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;

por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços. IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 24.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

I - Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

II - Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

III - Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;

IV - Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

V - Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

VI - Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.

10.11 - São circunstâncias atenuantes:

I - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;

III - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

IV - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

I - Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;

II - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;

III - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e

IV - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e

V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16 - As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

I - Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;

II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;

III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e

IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para

decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

#### 11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido do fornecedor.

#### 12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços”, “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento” e “Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva”, quando este for o caso. Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais

controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 21 (vinte e uma) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Sônia Regina da Silva**

Coordenadora de Ata de Registro de Preço  
Dec. 0614 de 24 de fevereiro de 2022

**ADRIANA BEZERRA REIS**

Superintendente de C. e Licitações  
Dec. 0622 de 25 de fevereiro de 2022

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 34.351.642/0001-57, sediada na Avenida V 6, SN, quadra 317, lote 14, sala 2/3, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO. (Fone: 62 3277 6347, e-mail: [comercial@alphamedhospitalar.com.br](mailto:comercial@alphamedhospitalar.com.br)), neste Ato representado por **Paulo Ricardo Alves da Silva**, empresário, portador do RG n. 5073389 SPTC/GO e inscrita no CPF/MF n. 020.156.941-88, (fls. 235 e 245), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (fraldas descartáveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 535/560), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/13, 54/64, 50/53 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 006/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 184v/206, do Processo Administrativo n. 1-7703/2021 - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 006/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 03 de março de 2022.

**ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ n. 34.351.642/0001-57

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 72.899.016/0005-12, sediada na Rodovia Dom Pedro I (SP 65) km 90, Gleba A1 – Unid. 16 e 17, Pinhal – Jarinu/SP (Fone: 55 (11) 3602-7700, e-mail: [alexandre.bernardes@essity.com](mailto:alexandre.bernardes@essity.com) / [licitacoes.medical@essity.com](mailto:licitacoes.medical@essity.com)), neste ato representada por **Patrícia Arpagaus Libron**, brasileira, casada, gerentes de licitações, portadora do RG n. 48.011.521-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n. 390.015.578-05, (fls. 274 e 298), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (fraldas descartáveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 535/560), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/13, 54/64, 50/53 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 006/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 184v/206, do Processo Administrativo n. 1-7703/2021 - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 006/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 03 de março de 2022.

**ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ n. 72.899.016/0005-12

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 17.472.278/0001-64, sediada na Rua Gotardo Mazzarolo, 16, Barão de Cotegipe/RS – CEP. 99.740-000, fone: (54) 3523-2202, e-mail: [goldenplustribuidora@gmail.com](mailto:goldenplustribuidora@gmail.com), neste ato representado por **Marcelo Marostica**, portador do RG 1076099215 e inscrito no CPF/MF n. 820.347.290-72 (fls. 333 e 343), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (fraldas descartáveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 535/560), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/13, 54/64, 50/53 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 006/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 184v/206, do Processo Administrativo n. 1-7703/2021 - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 006/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após

o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 03 de março de 2022.

**GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ n. 17.472.278/0001-64

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 07.094.705/0001-64, sediada na Rua Pires do Rio, sn, quadra 21, lote 09, Setor Jardim Luz – Aparecida de Goiânia / GO. (Fone: 62 3252 1210, e-mail: [lucasfc@hospsshop.com](mailto:lucasfc@hospsshop.com)), neste Ato representado por **Lucas Franco Cunha**, solteiro, portador do RG n. 4852597 SSP/GO e inscrito no CPF/MF n.019.438.001-70, (fls. 226, 374 e 384), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (fraldas descartáveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 535/560), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/13, 54/64, 50/53 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 006/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 184v/206, do Processo Administrativo n. 1-7703/2021 - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 006/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 03 de março de 2022.

**HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ n. 07.094.705/0001-64

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 19.859.630/0001-44, sediada na Rua Salgado Filho, 1616, Fundos, esq. Com Rua Paulo Leal, Bairro Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO. (Fone: 69 3301 7501, e-mail: [lr.distribuidora02@hotmail.com](mailto:lr.distribuidora02@hotmail.com)), neste Ato representado por **Leandro Ribeiro Fernandes Batista**, solteiro, empresário, portador do RG n. 1052247 e inscrito no CPF/MF n.004.235.872-85, (fls. 419, 426), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (fraldas descartáveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 535/560), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/13, 54/64, 50/53 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 006/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 184v/206, do Processo Administrativo n. 1-7703/2021 - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 006/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 03 de março de 2022.

**LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ n. 19.859.630/0001-44

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 14.425.382/0001-00, sediada na Rua Rosinha Sigaud, 304, Caieiras – Belo Horizonte/MG. (Fone: 31 3031 1015, e-mail: [contato@a4contabilidade.com.br](mailto:contato@a4contabilidade.com.br)), neste Ato representado por **Wesleno Cardoso Francisco**, casado, empresário, portador do CI n. MG-12.173.768, e inscrito no CPF/MF n. 077.958.976-90, (fls. 426, 474), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (fraldas descartáveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 535/560), segundo descrito no Termo de Referência e anexos, fls. 04/13, 54/64, 50/53 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 006/CPL/PMJP/2022 e anexos, fls. 184v/206, do Processo Administrativo n. 1-7703/2021 - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 006/SRP/SUPECOL/2022**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 03 de março de 2022.

**MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI**  
CNPJ n. 14.425.382/0001-00



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000007/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 6

Proc. Administrativo 1-7703/2021

Nº Controle Ata : 012/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 03/03/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de consumos (fraldas descartáveis) para suprir as necessidades da Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 03/03/2023

Fornecedor / Proponente : 7034 -GOLDENPLUS COM.DE MEDIC.E PROD.HOSPITALA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
4	008.005.115	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAMANHO G, PARA ADULTOS COM PESO DE 70 A 90 KG COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PROTECT FRAL com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura filtrante suave atóxica, resistente, hipoalérgica, flocos em gel, super absorvente para maior absorção e melhor distribuição de líquido, indicador de umidade/troca, fitas reposicionáveis, que possibilitam vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico.	UND	0	20250	1,20	243.000,00	0	0	202500	243.000,00
6	008.005.116	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAMANHO EG, PARA ADULTOS COM PESO ACIMA DE 90 KG COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PROTECT FRAL com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura filtrante suave atóxica, resistente, hipoalérgica, flocos em gel, super absorvente para maior absorção e melhor distribuição de líquido, indicador de umidade/troca, fitas reposicionáveis, que possibilitam vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico.	UND	0	13500	1,27	171.450,00	0	0	135000	171.450,00

Total (Por Fornecedor) : R\$414.450,00

Fornecedor / Proponente : 95110L R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS L

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
3	008.004.821	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAMANHO M DRYLOCK	UND	0	45000	1,39	62.550,00	0	0	45000	62.550,00

Total (Por Fornecedor) : R\$62.550,00

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000007/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 6

Proc. Administrativo 1-7703/2021

Nº Controle Ata : 012/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 03/03/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de consumos (fraldas descartáveis) para suprir as necessidades da Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 03/03/2023

Fornecedor / Proponente : 95614HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
5	008.005.115	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAMANHO G, PARA ADULTOS COM PESO DE 70 A 90 KG COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: KISSES com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura filtrante suave atóxica, resistente, hipoalérgica, flocos em gel, super absorvente para maior absorção e melhor distribuição de líquido, indicador de umidade/troca, fitas reposicionáveis, que possibilitam vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico.	UND	0	67500	1,42	95.850,00	0	0	67500	95.850,00
7	008.005.116	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAMANHO EG, PARA ADULTOS COM PESO ACIMA DE 90 KG COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: KISSES com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura filtrante suave atóxica, resistente, hipoalérgica, flocos em gel, super absorvente para maior absorção e melhor distribuição de líquido, indicador de umidade/troca, fitas reposicionáveis, que possibilitam vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico.	UND	0	45000	1,62	72.900,00	0	0	45000	72.900,00
8	008.005.117	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – TAMANHO P, PARA CRIANÇAS COM PESO DE ATÉ 5 KG, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: KISSES com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, resistente, hipoalérgica, gel ultra-absorvente, fitas reposicionáveis, sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico.	UND	0	20000	0,50	10.000,00	0	0	20000	10.000,00
9	008.005.118	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – TAMANHO M, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 5 A 10KG, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: KISSES com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, resistente, hipoalérgica, gel ultra-absorvente, fitas reposicionáveis, sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico.	UND	0	20000	0,60	12.000,00	0	0	20000	12.000,00
11	008.005.120	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – TAMANHO XXG, PARA CRIANÇAS COM PESO SUPERIOR A 14 KG, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: KISSES com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, resistente, hipoalérgica, gel ultra-absorvente, fitas reposicionáveis, sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico.	UND	0	50000	0,77	38.500,00	0	0	50000	38.500,00

Total (Por Fornecedor) : R\$229.250,00

## ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000007/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 6

Proc. Administrativo 1-7703/2021

Nº Controle Ata : 012/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 03/03/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material de consumos (fraldas descartáveis) para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

## Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 03/03/2023

Fornecedor / Proponente : 98273ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
12	008.005.121	FRALDA INFANTO-JUVENIL DESCARTÁVEL – DE 20 A 33 KG QUE POSSUA FORMATO ANATÔMICO: BABY WILLY	UND	0	30000	1,45	43.500,00	0	0	30000	43.500,00
13	008.005.121	fitas laterais reguláveis, Gel aloe vera, alta absorção, inibidor de odor, contenha barreira antivazamento. FRALDA INFANTO-JUVENIL DESCARTÁVEL – DE 20 A 33 KG QUE POSSUA FORMATO ANATÔMICO: BABY WILLY	UND	0	10000	1,45	14.500,00	0	0	10000	14.500,00
		fitas laterais reguláveis, Gel aloe vera, alta absorção, inibidor de odor, contenha barreira antivazamento.									

Total (Por Fornecedor) : R\$58.000,00

Fornecedor / Proponente : 98457ESSITY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LT

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
2	008.004.821	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAMANHO M BIOFRAL CLASSIC	UND	0	13500	1,12	151.200,00	0	0	135000	151.200,00

Total (Por Fornecedor) : R\$151.200,00

Fornecedor / Proponente : 102234MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
1	008.005.113	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAMANHO P, PA RA ADULTOS COM PESO DE 30 A 40 KG COM AS SEGUIN TES ESPECIFICAÇÕES: MAXI CONFORT	UND	0	50000	1,27	63.500,00	0	0	50000	63.500,00
		com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura filtrante suave atóxica, resistente, hipoalérgica, flocos em gel, super absorvente para maior absorção e melhor distribuição de líquido, indicador de umidade/troca, fitas reposicionáveis, que possibilitam vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico.									
10	008.005.119	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – TAMANHO G, PARA CRIANÇAS COM PESO DE 10 A 13KG, COM AS SEGUINTE S ESPECIFICAÇÕES: LIPPY BABY	UND	0	20000	0,61	12.200,00	0	0	20000	12.200,00
		com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, resistente, hipoalérgica, gel ultra-absorvente, fitas reposicionáveis, sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico.									

Total (Por Fornecedor) : R\$75.700,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 991.150,00

Saldo Total: 991.150,00

## DECRETOS

## DECRETO N. 0801 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Diego Costa Diniz, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Diego Costa Diniz**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 0802 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Nathália de Oliveira Vitória, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Nathália de Oliveira Vitória**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 0803 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Caius Dionízio Braga Tavares, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Nível III do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Caius Dionízio Braga Tavares**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Nível III do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 0804 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Jocilene Jorge Alves Ribeiro, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Nível IV do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jocilene Jorge Alves Ribeiro**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Nível IV do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 0805 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Amanda Cristina Macedo de Souza, para ocupar o Cargo

em Comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Amanda Cristina Macedo de Souza**, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 0806 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Ivo da Silva, para ocupar a função gratificada de Coordenador Geral Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ivo da Silva**, para ocupar a função gratificada de Coordenador Geral Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 0807 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Junior Cesar Vicente, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Junior Cesar Vicente**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico** de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0808 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Luzimeire Mosquini Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Luzimeire Mosquini Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0809 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Fábio Júnior Ferreira Campos, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Fábio Júnior Ferreira Campos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativo** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0810 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Higor da Silva Mezabarba, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Higor da Silva Mezabarba**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0811 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Marruka D'arc de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Ouvidora da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Marruka D'arc de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Ouvidora** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0812 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Daniella Gylmara Roza Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Daniella Gylmara Roza Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0813 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Luiz Carlos Bruno de Almada, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Luiz Carlos Bruno de Almada**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0814 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Cláudio Machado, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Cláudio Machado**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0815 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Thaís Apolinário Rocha, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Thaís Apolinário Rocha**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0816 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Herick Zorzanello Araújo, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Herick Zorzanello Araújo**, para ocupar o

cargo em comissão de **Assessor Nível II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0817 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Rosângela Pereira Campos Teixeira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Rosângela Pereira Campos Teixeira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0818 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Danielly Mariano Campos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Danielly Mariano Campos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0819 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Eunice Rosa de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Eunice Rosa de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0820 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Hannet Karyne dos Santos Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Hannet Karyne dos Santos Gonçalves**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná..

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito









cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0862 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Ana Paula Vieira Correia, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Farmácia Básica 2º Distrito da Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Ana Paula Vieira Correia**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Farmácia Básica 2º Distrito da Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0863 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Jéssica Kethellen Klemenz de Luna, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jéssica Kethellen Klemenz de Luna**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0864 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Suzana Ventrin, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Suzana Ventrin**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0865 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Rafaela Ferreira Dietrich, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Rafaela Ferreira Dietrich**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0866 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Geisilane Larissa dos Santos Periotto, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Geisilane Larissa dos Santos Periotto**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0867 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Sérgio de Oliveira Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Sérgio de Oliveira Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0868 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Adriano Braga Barbosa, para ocupar a função gratificada **Coordenador Administrativo** da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Adriano Braga Barbosa**, para ocupar a função gratificada **Coordenador Administrativo** da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0869 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Edilson Pereira de Souza para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Transporte** da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Edilson Pereira de Souza** para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Transporte** da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0870 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Nomeia Débora Alencar Lucas Sampaio para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Educação Permanente do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Débora Alencar Lucas Sampaio** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Educação Permanente** do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0871 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Lariessa Pereira da Silva para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Educação Permanente** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Lariessa Pereira da Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Educação Permanente** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0872 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Aguiar Gomes Barbosa para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Manutenção** da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Aguiar Gomes Barbosa** para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Manutenção** da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0873 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Kevim Vinícius Barros Santos para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Informática** da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Kevim Vinícius Barros Santos** para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Informática** da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0874 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia José Tarcísio da Silva Gomes para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado** da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **José Tarcísio da Silva Gomes** para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado** da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0875 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Natália Duarte para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Recursos Humanos da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Natália Duarte** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Recursos Humanos** da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0876 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Angélica Silva Fernandes para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Angélica Silva Fernandes** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0877 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Débora Alves de Lima para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Débora Alves de Lima** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0878 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Jéssica Dantas da Silva para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jéssica Dantas da Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0879 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Janete Silva Bispo para ocupar o cargo em comissão de

Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Janete Silva Bispo** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0880 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Marizete de Oliveira Siqueira para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Marizete de Oliveira Siqueira** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0881 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Kattysce Soares Lopes Rabelo para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Controle e Avaliação da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Kattysce Soares Lopes Rabelo** para ocupar o cargo em comissão de **Supervisora de Controle e Avaliação** da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0882 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Fernanda Tolloti Andrade para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Análise e Processamento de Dados da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Fernanda Tolloti Andrade** para ocupar o cargo em comissão de **Supervisora de Análise e Processamento de Dados** da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0883 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Fausane Andrade Martins Pereira para ocupar a função gratificada de Médica Reguladora da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Fausane Andrade Martins Pereira** para ocupar a função gratificada de **Médica Reguladora** da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0884 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Roberto de Souza Soares para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Faturamento de Média e Alta Complexidade-MAC da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Roberto de Souza Soares** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Faturamento de Média e Alta Complexidade-MAC** da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0885 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Viviane Scalzer Dalmagro para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de TFD da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Viviane Scalzer Dalmagro** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de TFD** da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0886 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Mayara Regina Souza para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Regulação da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Mayara Regina Souza** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Regulação** da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0887 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Cleosildo Vieira para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Controle e Avaliação da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Cleosildo Vieira** para ocupar o cargo em co-

missão de **Diretor da Divisão de Controle e Avaliação** da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0888 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Amanda Gomes Barbosa Tezori para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Processamento, Faturamento e Análise de Dados da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Amanda Gomes Barbosa Tezori** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Processamento, Faturamento e Análise de Dados** da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0889 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Paula Martins de Souza para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção do cartão do SUS da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Paula Martins de Souza** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção do Cartão do SUS** da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0890 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Rosely Correia Góes para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Sistema de Regulação da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Rosely Correia Góes** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Sistema de Regulação** da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0891 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Marlene Silva Alencar para ocupar a função gratificada de Coordenadora Geral de Estratégia de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Marlene Silva Alencar** para ocupar a função gratificada de **Coordenadora Geral de Estratégia de Saúde da**

**Família e Agentes Comunitários de Saúde** do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0892 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Ahmed Ali Dahas Filho para ocupar o cargo em comissão de Coordenador do CEO do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Ahmed Ali Dahas Filho** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador do CEO** do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0893 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Karina Nardino Ávila para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Saúde Bucal do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Karina Nardino Ávila** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Saúde Bucal** do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0894 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Reilda da Silva Santos para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Suporte e Infraestrutura do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Reilda da Silva Santos** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Suporte e Infraestrutura** do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0895 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Maria Eduarda Moraes Filha para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Programa Preventivo de Saúde Bucal do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Maria Eduarda Moraes Filha** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Programa Preventivo de Saúde Bucal** do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0896 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Alinny Rezende Santos para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Vigilância em Saúde da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Alinny Rezende Santos** para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Vigilância em Saúde** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0897 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Guilherme Belmiro Gomes para ocupar o cargo em comissão de Coordenador do Laboratório de Epidemiologia da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Guilherme Belmiro Gomes** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador do Laboratório de Epidemiologia** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0898 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Maria Inez de Souza para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Maria Inez de Souza** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0899 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Cristiane Della Libera para ocupar a função gratificada de Diretora da Divisão de Imunização da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Cristiane Della Libera** para ocupar a função gratificada de **Diretora da Divisão de Imunização** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0900 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Vanda Aparecida Basso para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão da Unidade de Vigilância de Zoonoses da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Vanda Aparecida Basso** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão da Unidade de Vigilância de Zoonoses** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0901 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Antelmo Ferreira de Souza para ocupar a função gratificada de **Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Antelmo Ferreira de Souza** para ocupar a função gratificada de **Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0902 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Valdeane Souza Macedo para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Vigilância Epidemiológica** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Valdeane Souza Macedo** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Vigilância Epidemiológica** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0903 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Lindinar Araújo de Farias para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Vigilância Ambiental** em Saúde da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Lindinar Araújo de Farias** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0904 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia João Alexandre Pereira para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Controle de Endemias** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **João Alexandre Pereira** para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Controle de Endemias** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

**Art. 1º** Fica nomeado **João Alexandre Pereira** para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Controle de Endemias** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0905 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Camila Martins para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Redes de Frios e Distribuição Imunobiológicas** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Camila Martins** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Redes de Frios e Distribuição Imunobiológicas** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0906 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Carlos Henrique Souza Araújo para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Pragas Urbanas** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Carlos Henrique Souza Araújo** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Pragas Urbanas** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0907 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Silmara Pereira Dias para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Saúde do Trabalhador** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Silmara Pereira Dias** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Saúde do Trabalhador** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0908 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Janete Pinheiro para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Fiscalização Sanitária** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Janete Pinheiro** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Fiscalização Sanitária** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0909 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Gabriel Albuquerque Venturine para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Oficina de Saneamento** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Gabriel Albuquerque Venturine** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Oficina de Saneamento** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0910 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Ingrid Héliida Pestana Ramos para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Fatores de Risco não Biológicos** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Ingrid Héliida Pestana Ramos** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Fatores de Risco não Biológicos** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0911 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Sônia Maria Vieira Felix para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Vetores** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Sônia Maria Vieira Felix** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Vetores** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0912 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Israel Peixoto Goulart para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica Hospitalar** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Israel Peixoto Goulart** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica Hospitalar** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0913 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Dhyovana Pena Muniz Gevanio para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Programas da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Dhyovana Pena Muniz Gevanio** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Programas da Gerência de Vigilância em Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0914 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Emerson Eduardo Lemes Camargo para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Notificação e Investigação da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Emerson Eduardo Lemes Camargo** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Notificação e Investigação** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0915 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Jefferson Gabriel Reis da Silva para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Laboratório Epidemiológico da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Jefferson Gabriel Reis da Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Laboratório Epidemiológico** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0916 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Relrison de Souza Soares para ocupar o cargo em comissão de Gerente Geral do Departamento de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Relrison de Souza Soares** para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Geral do Departamento de Média e Alta Complexidade** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0917 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Jhennifer Bequima Xavier Will para ocupar o cargo em comissão de Gerente Administrativo do Departamento de Média e

Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jhennifer Bequima Xavier Will** para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Administrativo** do Departamento de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0918 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Willian Magalhães Rosa para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Centro de Especialidades em Patologias Tropicais Padre Adolfo Rhol da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Willian Magalhães Rosa** para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Centro de Especialidades em Patologias Tropicais Padre Adolfo Rhol** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0919 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Alice Pedrosa do Nascimento para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Centro de Referência Materno Infantil - CREAMI da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Alice Pedrosa do Nascimento** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Centro de Referência Materno Infantil - CREAMI** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0920 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Diego Will Araújo Bequima para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Diego Will Araújo Bequima** para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0921 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Élide Veridiane Goedert de Moura para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Centro de Especialidades Médicas - CEM da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Élide Veridiane Goedert de Moura** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Centro de Especialidades Médicas - CEM** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0922 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Fernando Pereira Ribeiro para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Fernando Pereira Ribeiro** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0923 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia João Batista dos Santos para ocupar a função gratificada de Assessor de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **João Batista dos Santos** para ocupar a função gratificada de **Assessor de Apoio Administrativo** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0924 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Fátima Aparecida Carlos Alves para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Centro de Especialidades em Saúde da Mulher – Ceci Cunha da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Fátima Aparecida Carlos Alves** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Centro de Especialidades em Saúde da Mulher – Ceci Cunha** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0925, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Rozana de Souza Pinheiro, Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Rozana de Souza Pinheiro, Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social Roda Moinho** - Secretaria Municipal de Assistência Social e



da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0926 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Karolyn Fiedler para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Karolyn Fiedler** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0927 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Yasmin Mauriele Oliveira Gradini para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Yasmin Mauriele Oliveira Gradini** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0928 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Sandra Regina de Souza Nery para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Sandra Regina de Souza Nery** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0929 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Renata Honorata Assi para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Renata Honorata Assi** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0930 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Sara Caroline Guedes Marthins para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão do Centro Especializado de Reabilitação - CER da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Sara Caroline Guedes Marthins** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão do Centro Especializado de Reabilitação - CER** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0931 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Luciana Almeida de Paula para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão do Programa de Atenção à Saúde do Idoso - Pasi da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Luciana Almeida de Paula** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão do Programa de Atenção à Saúde do Idoso - Pasi** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0932 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Maria José Fernandes para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Coordenação de MH/ Tuberculose/LTA/PCM da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Maria José Fernandes** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Coordenação de MH/ Tuberculose/LTA/PCM** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0933 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Ruberlita de Oliveira Souza para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de DST/AIDS/HIV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Ruberlita de Oliveira Souza** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de DST/AIDS/HIV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0934 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Enedir Barros Ribeiro para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Hepatite Viral da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Enedir Barros Ribeiro** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Hepatite Viral** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0935 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Adelaide Lopes dos Santos França para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Fonoaudiologia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Adelaide Lopes dos Santos França** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Fonoaudiologia** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0936 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Elen Sampaio Leandro para ocupar o cargo em comissão de Diretora Técnica da Unidade Pronto Atendimento - UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Elen Sampaio Leandro** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora Técnica da Unidade Pronto Atendimento - UPA** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0937 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Júnio Cesar Vizeli da Silva para ocupar o cargo em comissão de Diretor Adjunto do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Júnio Cesar Vizeli da Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Diretor Adjunto do Hospital Municipal** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0938 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Kamila dos Santos Santana para ocupar o cargo em comissão de Gerente Farmacêutica da Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Kamila dos Santos Santana** para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Farmacêutica** da Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, efeitos a contar de 1º de março de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Diogo de Souza** para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Enfermagem do Centro Cirúrgico** do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0953 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Rosirene Seemann Martins para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem da Clínica Cirúrgica** do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Rosirene Seemann Martins** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem da Clínica Cirúrgica** do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0954 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Adriana Rodrigues Vaz para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo** do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Adriana Rodrigues Vaz** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo** do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0955 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Larissa Fonseca dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Larissa Fonseca dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0956 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Quézia Sales da Silva, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Quézia Sales da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0957 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Eliseu dos Santos Silva, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Eliseu dos Santos Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0958 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Leilian Cristina Parão da Silva, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Leilian Cristina Parão da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0959 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Fernando Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Fernando Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0960 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Suelen Lima Costa, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Suelen Lima Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0961 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Solange dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Solange dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0962 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Ana Lúcia Ferreira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Ana Lúcia Ferreira dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0963 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Jucilene Cerqueira Alves Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jucilene Cerqueira Alves Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0964, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Renova a cessão da servidora municipal Ana Maria Ávila, ao Município de Cacoal - Rondônia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do ofício n. 742/2021-PMC/GAB,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Ana Maria Ávila**, Professora Licenciatura Plena P-II- 40 horas, matrícula n. 13174, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Cacoal - Rondônia, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo município de Cacoal - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0965 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Ricardo Caldas dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Ricardo Caldas dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0966 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Elaine Ferreira de Paulo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Elaine Ferreira de Paulo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0967 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Ivani Vidal da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Ivani Vidal da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0968 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Luzia de Jesus da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Luzia de Jesus da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0969 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Karine dos Santos Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Karine dos Santos Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0970 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Luzia de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Luzia de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0971 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Lucas Francisco Carvalho Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Lucas Francisco Carvalho Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0972 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Bruno Ribeiro da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Bruno Ribeiro da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0973 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Azenir Maria da Silva Rosa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Azenir Maria da Silva Rosa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0974 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Valdecir de Lima, para ocupar a função gratificada de Gerente de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Valdecir de Lima**, para ocupar a função gratificada de **Gerente de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.  
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0975 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Edilson Shockness, para ocupar a função gratificada de Diretor da Divisão de Auditoria da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Edilson Shockness**, para ocupar a função gratificada de **Diretor da Divisão de Auditoria** da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0976 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Gideão Betim Veloso, para ocupar a função gratificada de Diretor do Sistema de Informatização da Atenção Básica de Saúde da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Gideão Betim Veloso**, para ocupar a função gratificada de **Diretor do Sistema de Informatização da Atenção Básica de Saúde** da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0977 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Jusceli Aparecida Silva Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Suporte e Infraestrutura da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jusceli Aparecida Silva Freitas**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Suporte e Infraestrutura** da Gerência de Planejamento, Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0978 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Liane de Oliveira Mota, para ocupar a função gratificada de Diretora da Divisão de Serviço Social do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Liane de Oliveira Mota**, para ocupar a função gratificada de **Diretora da Divisão de Serviço Social** do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0979 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Luciana Sabino Gomes, para ocupar a função gratificada de Diretora Geral de Enfermagem do Hospital Municipal, da Secretaria

Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Luciana Sabino Gomes**, para ocupar a função gratificada de **Diretora Geral de Enfermagem** do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0980 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Giovânia Maria de Souza e Silva, para ocupar a função gratificada de **Diretora de Enfermagem da Clínica Obstétrica** do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Giovânia Maria de Souza e Silva**, para ocupar a função gratificada de **Diretora de Enfermagem da Clínica Obstétrica** do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0981 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Celina Francisca dos Santos da Mata, para ocupar a função gratificada de **Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro Adulto** do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Celina Francisca dos Santos da Mata**, para ocupar a função gratificada de **Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro Adulto** do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0982 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Victor Gabriel Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Procurador IV**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Victor Gabriel Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Procurador IV**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0983 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Alandes da Silva Soares, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Alandes da Silva Soares**, para ocupar o car-

go em comissão de **Assessor Executivo**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0984, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Isabelli Santos Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Isabelli Santos Carvalho**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0985 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia André Luis Árabe Martins de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor Técnico em Geologia**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **André Luis Árabe Martins de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor Técnico em Geologia**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0986 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Fernando Celso Buss Lima, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Fernando Celso Buss Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0987 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Vladimir José Chagas, para ocupar a função gratificada de **Controlador Técnico de Projetos de Desenvolvimento Urbano**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Vladimir José Chagas**, para ocupar a função gratificada de **Controlador Técnico de Projetos de Desenvolvimento Urbano**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0988 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Djalma José Arantes, para ocupar a função gratificada de **Controlador Técnico de Projetos Técnicos**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Djalma José Arantes**, para ocupar a função gratificada de **Controlador Técnico de Projetos Técnicos**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0989 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Joaonildo Nazaré Nascimento, para ocupar a função gratificada de **Controlador Técnico de Atividade de Design**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Joaonildo Nazaré Nascimento**, para ocupar a função gratificada de **Controlador Técnico de Atividade de Design**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0990 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Edson Cesário de Lima, para ocupar a função gratificada de **Controlador Técnico de Engenharia Elétrica**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Edson Cesário de Lima**, para ocupar a função gratificada de **Controlador Técnico de Engenharia Elétrica**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0991 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia José Carlos da Silva, para ocupar a função gratificada de **Controlador Técnico de Projetos de Engenharia**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **José Carlos da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Controlador Técnico de Projetos de Engenharia**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0992 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Pedro Cabeça Sobrinho, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor Executivo**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Pedro Cabeça Sobrinho**, para ocupar o cargo

em comissão de **Diretor Executivo**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0993, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Suely Martins, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Viveiro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Suely Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Viveiro**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0994 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Sandra Araújo Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora-Geral, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 017/GAB-VICE/PM/JP/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Sandra Araújo Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora-Geral, do Gabinete do Vice-Prefeito** do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0995 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Cristiane Alves de Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Cristiane Alves de Freitas**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativo**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0996 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Danilo Carrilho Cardoso, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Danilo Carrilho Cardoso**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0997 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia José Henrique Duarte, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **José Henrique Duarte**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0998 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Andressa Pereira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Andressa Pereira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 0999 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Daiane Rosa dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Daiane Rosa dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1000 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Dileuza de Souza Nascimento Venâncio, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Dileuza de Souza Nascimento Venâncio**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1001 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Felipe de Sena Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Felipe de Sena Ribeiro**, para ocupar o cargo em

comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1002 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Matheus Lima Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Matheus Lima Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1003 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Manoel Vitor Ramalho da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Manoel Vitor Ramalho da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1004 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Bruna Aguiar Lopes, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Bruna Aguiar Lopes**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1006 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Cleonice Sérgio de Souza, para ocupar a função gratificada de Diretora de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Cleonice Sérgio de Souza**, para ocupar a função gratificada de **Diretora de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva** do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1007 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Marcela Muniz de Lima, para ocupar a função gratificada de Diretora de Enfermagem do Centro de Parto Normal do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Marcela Muniz de Lima**, para ocupar a função gratificada de **Diretora de Enfermagem do Centro de Parto Normal** do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1008 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Márcia Trindade de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Márcia Trindade de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1009 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Jairo da Rocha Pires, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Informática, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Jairo da Rocha Pires**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Informática**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1010 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Edson Luiz da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Edson Luiz da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1011 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia José Jackson da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **José Jackson da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1012 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Yan Pissinati Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Yan Pissinati Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Luana Kellin da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Luana Kellin da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1014 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Afonso Pereira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Afonso Pereira de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1015 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia André Luiz Martins, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **André Luiz Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1016 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Andressa Sânela Ferreira Moura, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Andressa Sânela Ferreira Moura**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1017 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Claudiomar Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Claudiomar Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1018 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Micael Emerick Silveira Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Micael Emerick Silveira Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Natália Santos Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Natália Santos Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1020 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Rosimar Lima da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Rosimar Lima da Silva**, para ocupar o cargo

em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Arlei de Araujo, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Patrimônio**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Arlei de Araujo**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Patrimônio**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Cláudio Souza Rangel, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Cláudio Souza Rangel**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1023 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Saul Teodoro de Souza, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Saul Teodoro de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1024 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Deborah Eduarda Wagonacker Rocha, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Deborah Eduarda Wagonacker Rocha**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Laisa Gonçalves de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Laisa Gonçalves de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Mauro Hubner Gomes, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Mauro Hubner Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1027 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Jucilene Freitas de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jucilene Freitas de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1028 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Maisa Tavares de Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Maisa Tavares de Carvalho**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1029 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Mariana Gomes da Silva Almeida, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Mariana Gomes da Silva Almeida**, para ocupar

o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1030 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia João Paulo de Lucena Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Suporte Técnico**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **João Paulo de Lucena Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Suporte Técnico**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1032 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Sandi Loane da Silva, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Sandi Loane da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1033 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Daniel Teixeira da Luz, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Daniel Teixeira da Luz**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1034 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Marcos Antonio Prestes Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Marcos Antonio Prestes Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



**DECRETO N. 1035 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Minervino da Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Minervino da Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1037 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Ronaires Teixeira de Aguiar, para ocupar o cargo em comissão de Administrador do Distrito de Nova Colina, no Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Ronaires Teixeira de Aguiar**, para ocupar o cargo em comissão de **Administrador do Distrito de Nova Colina**, no Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1038 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Kelcylon Moreira Martins Leite, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Procurador II, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Kelcylon Moreira Martins Leite**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Procurador II**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1039 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Vanessa Alves de Souza Erdmann, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Procurador I, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Vanessa Alves de Souza Erdmann**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Procurador I**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1040 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Maria do Carmo da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Geral de Relações Públicas, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Maria do Carmo da Silva**, para ocupar o

cargo em comissão de **Coordenadora Geral de Relações Públicas**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1041 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Joseli de Deus, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Joseli de Deus**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica** do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1042 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Nivaldo Gomes Pechin, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Nivaldo Gomes Pechin**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1043 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Osvaldo Simões Ramalho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Osvaldo Simões Ramalho**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1044 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Florisvaldo dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Florisvaldo dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1045 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Lindinalva Carolina Oliveira Dias, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Handebol da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Lindinalva Carolina Oliveira Dias**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Handebol** da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1046 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Enio Teodoro de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Enio Teodoro de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1047 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Paulo Antônio Rocha Ferreira Júnior, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Paulo Antônio Rocha Ferreira Júnior**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1048 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Jefferson Rezende dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Jefferson Rezende dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1049 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Adinilson Pedrosa, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Adinilson Pedrosa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** do Gabinete do Prefeito do Município





**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1079 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Vergiane Maria de Oliveira Pinheiro para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Conservação e Manutenção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Vergiane Maria de Oliveira Pinheiro** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Conservação e Manutenção de Patrimônio** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1080 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Alverino Vieira da Silva para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Controle de Material da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Alverino Vieira da Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área de Controle de Material** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1081 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Luan Patrick de Jesus da Cruz, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Hardware, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Luan Patrick de Jesus da Cruz**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Hardware**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1082 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia João Victor Tavares Ones, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **João Victor Tavares Ones**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área de Atendimento**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1083 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Antônio Fagundes de Souza, para ocupar o cargo em comissão

de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Antônio Fagundes de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1084 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Davi Soares, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Davi Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1085 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Elton Ranucci Fonseca, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Elton Ranucci Fonseca**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1086 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Ingrid Estefany dos Santos Baldson, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Ingrid Estefany dos Santos Baldson**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1087 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Janslei Celestino de Oliveira Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Janslei Celestino de Oliveira Carvalho**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1088 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Izaías Fraga de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Izaías Fraga de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1089 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Geliane Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Geliane Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1090 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Elaine Carlos Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Elaine Carlos Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1091 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Elaine Cristina Ramos Martins, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Elaine Cristina Ramos Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1092 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Elias da Silva Soares, para ocupar o cargo em comissão

de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Elias da Silva Soares**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1093 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Edson Vinícius da Silva Santana, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Edson Vinícius da Silva Santana**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1094 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Laelson Alves Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Laelson Alves Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1095 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Enivaldo Soares de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Executivo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Enivaldo Soares de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Executivo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1096 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Agnaldo de Souza Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Agnaldo de Souza Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1097 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Edward Luis Fabris Junior, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Edward Luis Fabris Junior**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1098 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Maria Arlinda Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Maria Arlinda Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1099 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Dione Regel Alves Motta, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Pinturas, da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 146/22/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Dione Regel Alves Motta**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Pinturas, da Superintendência Geral, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1100 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Valmir Antônio de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Valmir Antônio de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1101 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Vanusa Máximo dos Santos, para ocupar o cargo em comis-

são de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Vanusa Máximo dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1102 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Anita Caroline Sales Neitzke, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Anita Caroline Sales Neitzke**, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1103 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Felipe Neres dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Felipe Neres dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1104 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Karine Elias de Castro, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Karine Elias de Castro**, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1105 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Janete Caliman Macedo, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Transporte da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Janete Caliman Macedo**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Transporte da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1107 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Roseli Alves da Costa Chaves, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Roseli Alves da Costa Chaves**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1108, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Eliana Pereira Dias Cruz, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Eliana Pereira Dias Cruz**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1109, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Larissa Fernanda Costa dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Larissa Fernanda Costa dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1110, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Aila Benita dos Santos Cruz, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Aila Benita dos Santos Cruz**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativo** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1111, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Grazielli Mayara Silva Cavalcante, para ocupar o cargo

em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Grazielli Mayara Silva Cavalcante**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1112, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Danielly Arruda de Moura, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Danielly Arruda de Moura**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1113, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Emerson Eduardo Lemes Cardoso, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Emerson Eduardo Lemes Cardoso**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III** da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1114, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Willian Gonçalves da Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Willian Gonçalves da Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1115, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Lucas Lucena Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Lucas Lucena Ramos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1116, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Marcus Vinícios Souza de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Marcus Vinícios Souza de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1117, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Lorena Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Processos, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 146/22/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Lorena Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Processos**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1119, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Thais Ramos dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 146/22/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Thais Ramos dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Gabinete**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1123, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nomeia Elisângela Maria Moreira, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Apoio ao Educando da Superintendência de Administração, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 146/22/GAB/SEMED

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Elisângela Maria Moreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Apoio ao Educando da Superintendência de Administração**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1124, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Maria Luzia de Azevedo, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Alimentação Escolar, da Superintendência de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 146/22/GAB/SEMED

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Maria Luzia de Azevedo**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Alimentação Escolar, da Superintendência de Administração** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1125, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Neuza França de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Ações Socioeducacionais – Bolsa Escola, da Superintendência de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 146/22/GAB/SEMED

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Neuza França de Oliveira**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Ações Socioeducacionais – Bolsa Escola da Superintendência de Administração** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1126, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Benta Marques dos Santos, para ocupar a função gratificada de Gerente de Planejamento Escolar e Estatística, da Superintendência de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 146/22/GAB/SEMED

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Benta Marques dos Santos**, para ocupar a função gratificada de **Gerente de Planejamento Escolar e Estatística, da Superintendência de Gestão Escolar** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1127, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Keliene Teixeira Lima, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Escritação Escolar, da Superintendência de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 146/22/GAB/SEMED

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Keliene Teixeira Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Escritação Escolar, da Superintendência de Gestão Escolar** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1128, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Priscila Midia Martins Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente-Geral Econômico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 146/22/GAB/SEMED

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Priscila Midia Martins Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de **Superintendente-Geral Econômico** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1129, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Dalila do Carmo de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Execução da Superintendência Geral Econômica, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 146/22/GAB/SEMED

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Dalila do Carmo de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Planejamento e Execução da Superintendência Geral Econômica** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1130, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Mayara Janaína Martins do Carmo Cavalcante, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Aquisições da Superintendência Geral Econômica, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 146/22/GAB/SEMED

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Mayara Janaína Martins do Carmo Cavalcante**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Aquisições da Superintendência Geral Econômica** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1131, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Dinário Pereira Júnior, para ocupar a função gratificada de Coordenador em Elaboração de Termo de Referência da Superintendência Geral Econômica, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 146/22/GAB/SEMED

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Dinário Pereira Júnior**, para ocupar a função gratificada de **Coordenador em Elaboração de Termo de Referência da Superintendência Geral Econômica** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1132 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Patrícia Muniz Pimenta Gatti, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Patrícia Muniz Pimenta Gatti**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1133, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Thiago Ferreira dos Santos, para ocupar a função de gratificada de Coordenador de Apoio do Transporte Escolar da Superintendência Geral Econômica, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 146/22/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Thiago Ferreira dos Santos**, para ocupar a função gratificada de **Coordenador de Apoio do Transporte Escolar da Superintendência Geral Econômica** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1134, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Catia Nolasco Silva Ramos, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Adequação e Controle de Processos da Superintendência Geral Econômica, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 146/22/GAB/SEMED

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Catia Nolasco Silva Ramos**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Adequação e Controle de Processos da Superintendência Geral Econômica** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1135, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Dennys William Duarte Vilhena, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 146/22/GAB/SEMED

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Dennys William Duarte Vilhena**, para ocupar o cargo em comissão de **Superintendente-Geral de Tecnologia da Informação** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1136, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Evandro Nardi Trindade, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Administrador de Rede da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 146/22/GAB/SEMED

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Evandro Nardi Trindade**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Administrador de Rede da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1137, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Fabiano da Silva Santos, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Rede da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 146/22/GAB/SEMED

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Fabiano da Silva Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Rede da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1138, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Lucas Santos Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Suporte Técnico e Treinamento da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 146/22/GAB/SEMED

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Lucas Santos Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Suporte Técnico e Treinamento da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1139, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Stherferson Alves de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Informática da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 146/22/GAB/SEMED,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Stherferson Alves de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Informática da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1140 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa o servidor Humberto Jackson de Souza, Fiscal Fazendário lotado na Gerência-Geral de Arrecadação, para atuar internamente em ações fiscais relacionados aos tributos municipais, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o disposto no artigo 4º da Lei 2150 de 04 de maio de 2011,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica designado o Fiscal Fazendário **Humberto Jackson de Souza** para atuar internamente em ações fiscais relacionadas aos tributos municipais, desenvolvendo atividades impositivas de recuperação de tributos e outras atividades inerentes ao cargo, promovendo sempre a justiça fiscal, até 31/06/2022.

**Art. 2º** O servidor designado deverá apresentar ao final de cada mês relatórios de suas atividades à Gerência-Geral de Arrecadação, de forma a comprovar a eficácia de suas ações.

**Art. 3º** Pela execução das atividades, o servidor receberá a média de sua produtividade como estabelecido no artigo 4º da Lei 2150 de 04 de maio de 2011.

**Art. 4º** **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1141, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Franklin D'Ávila Gomes de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Gerente-Geral de Apoio Técnico Administrativo da Superintendência Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 146/22/GAB/SEMED,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Franklin D'Ávila Gomes de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente-Geral de Apoio Técnico Administrativo da Superintendência Geral de Apoio Técnico** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1142, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Meire da Silva Santana, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Serviços de Prédios Escolares da Superintendência Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 146/22/GAB/SEMED,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Meire da Silva Santana**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Serviços de Prédios Escolares da Superintendência Geral de Apoio Técnico** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1143, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Grazielly Júlio Mangarotti, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Transporte Escolar da Superintendência Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 146/22/GAB/SEMED,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada **Grazielly Júlio Mangarotti**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Transporte Escolar da Superintendência Geral de Apoio Técnico** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1145, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Alcyr dos Santos Lisboa, para ocupar a função gratificada de Diretor Técnico do Centro de Diagnóstico de Imagem/CDI, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Alcyr dos Santos Lisboa**, para ocupar a função gratificada de **Diretor Técnico do Centro de Diagnóstico de Imagem/CDI**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1146, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Josimar Oliveira de Souza, para ocupar a função gratificada de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas (SATR) do Centro de Diagnóstico de Imagem-CDI da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná- SEMUSA/MAC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Josimar Oliveira de Souza**, para ocupar a função gratificada de **Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas (SATR)** do Centro de Diagnóstico de Imagem-CDI da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná- SEMUSA/MAC.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1147, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Sebastião Gomes da Silva, para ocupar a função gratificada de Assistente de Gabinete III, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Sebastião Gomes da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Assistente de Gabinete III**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1148 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Thiago da Silva Montezani, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Prédios Escolares, da Superintendência Geral de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 146/22/GAB/SEMED,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado **Thiago da Silva Montezani**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Manutenção de Prédios**



Escolares, da Superintendência Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

DECRETO N. 1164 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Gilmar Kampin Katsuragi, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado **Gilmar Kampin Katsuragi**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

DECRETO N. 1165 DE 03 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Jaqueline Bonisse Magalhães, para ocupar o cargo em comissão de Ouvidora Municipal, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeada **Jaqueline Bonisse Magalhães**, para ocupar o cargo em comissão de **Ouvidora Municipal**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 3 dias do mês de março de 2022.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

# Sangue é Vida



**PODEM DOAR**  
Homens e mulheres  
com idade entre **18 e 60** anos  
com peso superior a **50 Kg**  
sem **tatuagens recentes**

**DOE SANGUE**  
**VOCÊ TAMBÉM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JI-PARANÁ**  
*Uma Nova Cidade*

## FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - RO